



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 202,
de 30 de outubro de 1990.

REFERENDA a indicação do Doutor FRANCISCO MARCELO ORTIZ FILHO para o cargo de Diretor-Presidente da CODESG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

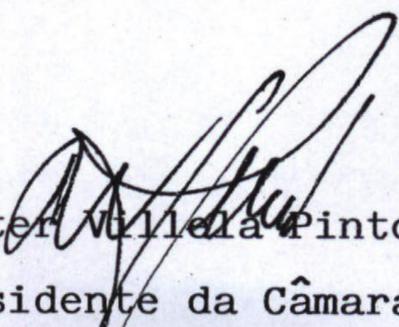
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

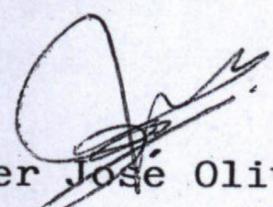
Artigo 1º - Fica referendada a indicação do nome do Doutor **FRANCISCO MARCELO ORTIZ FILHO** para o cargo de Diretor-Presidente da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ - CODESG, conforme proposta formulada pelo Prefeito do Município, nos termos do "caput" do artigo 11, da Lei Municipal nº 1.466, de 27 de junho de 1977.

Parágrafo único - A aprovação objeto deste artigo se dá em consonância com o disposto na letra "i", do § 1º, do artigo 180, combinado com o artigo 255, da Resolução nº 363, de 28 de junho de 1990 (Regimento Interno).

Artigo 2º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa.


= Walter Vilela Pinto =
Presidente da Câmara


= Vagner José Oliva =
1º Secretário

Registrada, nesta Câmara, na data supra.

